

27 ABR 2012

FOLHA DE LONDRINA

# Desembargadores vão receber auxílio-alimentação retroativo

Luclana Cristo  
Equipe da Folha

**Curitiba** - Os 120 desembargadores do Tribunal de Justiça (TJ) do Paraná receberão pagamento retroativo ao ano de 2004 pelo pagamento de auxílio-alimentação, conforme definiu o Órgão Especial da instituição, por meio da resolução número 39, do último dia 13 de abril. Para todos aqueles que fazem parte do TJ desde 2004, o valor do benefício calculado para este período ultrapassa R\$ 40 mil, com juros e correção monetária.

De acordo com o presidente do TJ, Miguel Kfourl Neto, a reivindicação veio da Associação dos Magistrados do Paraná, para assegurar o direito, que foi previsto pelo Conselho Nacional de Justiça (CNJ), em resolução de número 133 de 21 de junho de 2011. "O Conselho de Justiça Federal, todos os tribunais regionais do Trabalho e vários tribunais estaduais de Justiça, como o de São Paulo, já au-

torizarão o pagamento", ressaltou Kfourl Neto. O valor atual do vale-alimentação é de R\$ 630,00.

Apesar da nova resolução, ainda não se sabe quando o valor poderá ser pago e de que forma isso será feito pelo TJ do Paraná. "O pagamento depende de orçamento e vamos estudar se será feito em uma ou em várias parcelas", respondeu Kfourl Neto, que acrescentou que, justamente por causa da previsão no orçamento, o recurso pode ser repassado, por exemplo, apenas no ano que vem.

**'O pagamento depende de orçamento', diz presidente do TJ**

Além do auxílio-alimentação, a resolução do CNJ concede licença remunerada para cursos no exterior e para apresentação de classe (para membros da diretoria, até três por entidade) e licença não remunerada para o tratamento de assuntos particulares. Há, também, ajuda de custo para serviço fora da sede de exercício e indenização de férias não gozadas, por absoluta necessidade de serviço, após o acú-

mulo de dois períodos.

A demanda pelo auxílio-alimentação retroativo também está sendo discutida pelos promotores e procuradores de Justiça de São Paulo, por reivindicação da Associação Paulista do Ministério Público (MP), que pediu ao novo procurador-geral da instituição, Márcio Elias Rosa, que institua o pagamento do benefício. Já o MP do Paraná informou à reportagem que não faz esse tipo de pagamento e não tem intenção de estabelecer o vale-alimentação à categoria.

**CONTINUA**

27 ABR 2012

# FOLHA DE LONDRINA

## CONTINUAÇÃO

### BENEFÍCIOS DO JUDICIÁRIO

**Veja alguns dos benefícios concedidos aos desembargadores do Tribunal de Justiça do Paraná**

- Adicional de 50% no salário pago durante as férias. Pela Consolidação das Leis do Trabalho é previsto pagamento de 30% de adicional de férias aos trabalhadores.
- Carro exclusivo, com motorista (designado pelo gabinete de cada desembargador) e com película, a cada um dos 120 desembargadores que desejarem o serviço, a ser utilizado no trajeto de casa para o trabalho.
- Auxílio-saúde.
- Auxílio-alimentação.
- Verba destinada para compra de livros jurídicos.



■ Compra de frutas para ficarem a disposição nos gabinetes.

# 27 ABR 2012

## FOLHA DE LONDRINA

# Cotas raciais são constitucionais

**Brasília** - As cotas raciais nas universidades são constitucionais. Por unanimidade, o Supremo Tribunal Federal (STF) julgou que as políticas afirmativas não violam o princípio da igualdade e não institucionalizam, como defendeu o Democratas, autor da ação julgada, a discriminação racial.

Os 10 ministros - Dias Toffoli não participou do julgamento - deram nesta quinta-feira o aval para que universidades brasileiras reservem vagas para negros e índios em seus processos seletivos e afirmaram que as ações afirmativas são necessárias para diminuir as desigualdades entre brancos e negros e para compensar uma dívida do passado, resultante de séculos de escravidão no Brasil. No caso específico julgado, o STF concluiu que a política de cotas estabelecida pela Universidade de Brasília (UnB) não viola a Constituição.

O mais aguardado dos votos foi dado pelo ministro Joaquim Barbosa, único negro a integrar o Supremo e que, na semana passada, disse ser vítima de racismo na própria Corte. "Na história não se re-

gistra na era contemporânea nenhuma nação que tenha se erguido da condição periférica a condição de potência política mantendo no plano doméstico uma política de exclusão, aberta ou dissimulada, pouco importa, em relação a uma parcela expressiva de sua população", afirmou Barbosa.

Na quarta-feira, o relator do processo, ministro Ricardo Lewandowski, já havia votado favoravelmente às políticas de cotas. O voto foi seguido pelos demais. "A construção de uma sociedade justa e solidária impõe a toda coletividade a reparação de danos pretéritos perpetrados por nossos antepassados", afirmou o ministro Luiz Fux.

A ministra Rosa Weber afirmou que a disparidade racial no Brasil é flagrante e que a política de cotas não seria razoável se a realidade social brasileira fosse outra. Os ministros ressaltaram, no entanto, que a política de cotas deve ser temporária, até que essas disparidades sejam corrigidas.

## CLÁUDIO HUMBERTO

### Testemunha ocular

Na decisão polêmica no STF, o ministro Joaquim Barbosa é a prova viva de como é demagógica e desnecessária a exigência de cotas raciais na universidade. Quem se esforça e tem méritos se estabelece.

### A voz das ruas

O ministro Ricardo Lewandowsky, que é atento à opinião pública, não recebeu ontem o grupo com 58 mil assinaturas pedindo julgamento do mensalão, após audiência confirmada pela Transparência Brasil.

27 ABR 2012

O ESTADO DE S. PAULO

# TJ-SP deu R\$ 7 mi de verba extra a 41 magistrados

Entre os motivos alegados por juízes e desembargadores, que estão sob investigação, constam 'saúde familiar' e até 'implante malsucedido'

Quarenta e um juízes e desembargadores receberam quantias superiores a R\$ 100 mil a título de pagamentos antecipados do Tribunal de Justiça de São Paulo, entre 2006 e 2010. Foram depositados R\$ 7,13 milhões na conta dos magistrados por férias e licenças-prêmio não tiradas a seu tempo, com incidência de Fator de Atualização Monetária. A forma como os desembolsos ocorreram está sob inspeção da presidência e do Órgão Especial da corte.

Alguns receberam muito além do patamar de R\$ 100 mil, como indica a Diretoria da Folha de Pagamento da Magistratura (DFM). O documento reúne cópias das planilhas com todos os "pagamentos excepcionais" concedidos ao grupo dos 41. Sob várias alegações - saúde familiar, problemas financeiros, necessidade premente, implante malsucedido, entre outras versões e justificativas -, os magistrados pleitearam satisfação antecipada de créditos a que tinham direito.

Os pagamentos foram autorizados em sua maior parte na gestão dos presidentes Vallin Bellocchi (2008/2009) e Vianna Santos (2010), que morreu no exercício do mandato, em janeiro de 2011. Os dois são os que receberam maior quantia, em suas próprias administrações. Bellocchi levou R\$ 1,44 milhão e Vianna Santos, R\$ 1,26 milhão.

**Motivos.** A presidência do TJ conduz apuração específica sobre os recursos liberados a este grupo. Não há suspeita de ilegalidade nos pagamentos. A investigação busca identificar os motivos e as circunstâncias que levaram a liberação dos créditos - muitas outras solicitações apresentadas por juízes não foram acatadas, sob argumento de "limitações orçamentárias".

O desembargador Ivan Sartori, presidente do TJ, destaca que são devidas as verbas liberadas a seus colegas, porque têm natureza trabalhista e alimentar. O número um da lista é Alexandre Augusto Pinto Moreira Marcondes que, segundo a DFM, recebeu R\$ 436.413,15, a maior parte em 2009 (R\$ 123.517,65) e 2010 (R\$ 140 mil). A justificativa foi "saúde do filho e do mesmo".

Também alegaram problemas de saúde Alfredo Fanucchi Neto (R\$ 289.402,20), Antonio Carlos Mathias Couto (R\$ 159.240,79) e Arthur Alegretti Joly (R\$ 257.760,00).

O desembargador Celso Luiz Limongi, que presidiu o TJ entre 2006 e 2007, recebeu R\$ 220 mil, em 2010, em uma parcela de R\$ 100 mil, uma de R\$ 50 mil e duas de R\$ 35 mil. Sua alegação: "Problema no apartamento com rachaduras por causa das chuvas".

## PAGAMENTOS ANTECIPADOS NA CORTE

● Alexandre Augusto Pinto Moreira Marcondes: R\$ 436.413,15

● Luiz Elias Tâmbara: R\$ 344.678,34

● Alfredo Fanucchi Neto: R\$ 289.402,20

● Manoel René Nunes: R\$ 287.658,26

● Ruy Pereira Camilo: R\$ 261.548,03

● Arthur Alegretti Joly: R\$ 257.760

● Luiz Afonso Junqueira Sangirardi: R\$ 250.086,83

● Jarbas João Coimbra Mazzoni: R\$ 242.363,78

● Luiz Carlos Ribeiro dos Santos: R\$ 239.890,53

● Eduardo Pereira Santos: R\$ 223.976,60

27 ABR 2012

# O ESTADO DE S. PAULO

## Juíza decide que Maluf fica na lista da Interpol

A Procuradoria-Geral de Nova York ganhou ação proposta pelo deputado Paulo Maluf (PP-SP) e seu filho, Flávio Maluf, que pediam a retirada do nome de ambos do alerta vermelho da Interpol (Policia Internacional) - Index dos mais procurados em todo o mundo.

Em decisão assinada na terça-feira, a juíza Marcy Friedman, da Suprema Corte de Justiça do Estado de NY, rechaçou a argumentação dos advogados de Maluf e indeferiu o pedido do ex-prefeito de São Paulo (1993-1996).

A defesa pedia, além do arquivamento de ação contra os Maluf pôr suposto envio de US\$ 11,6 milhões para conta bancária nos Estados Unidos, o afastamento do promotor americano que os incluiu na lista da Interpol.

A juíza recusou arquivamento do caso sob o argumento de que os acusados não provaram suas alegações. A procuradoria de NY sustenta que recursos controlados pelos Maluf migraram para conta na Ilha de Jersey. A investigação mostra que parcela do dinheiro foi usada para cobrir despesas pessoais do ex-prefeito e sua família. A procuradoria o acusa por lavagem de dinheiro. Se condenado, Maluf pode pegar 25 anos de prisão nos EUA. Ele sempre negou manter dinheiro no exterior. O promotor de Justiça de São Paulo, Silvio Marques, declarou: "Caso o ex-prefeito e seu filho saiam do Brasil poderão ser presos e extraditados para os Estados Unidos".



19 March 2010

- Home
- About INTERPOL
- News
- Drugs
- Criminal organizations
- Financial and high-tech

**Wanted**  
MALUF, Paulo



1993-1996 MALUF PAULO



2008-2009 MALUF PAULO

**Procurado.** Se Maluf deixar País pode ser preso e extraditado

27 ABR 2012

O ESTADO DE S. PAULO

# STF aprova cota racial em universidade

Por unanimidade, ministros do Supremo Tribunal Federal votam a favor da reserva de vaga para negros e índios; Dias Toffoli não votou.

As cotas raciais nas universidades são constitucionais. Por unanimidade, o Supremo Tribunal Federal (STF) julgou ontem que as políticas afirmativas não violam o princípio da igualdade e não institucionalizam a discriminação racial, como defendeu o Democratas, autor da ação julgada.

Os dez ministros - Dias Toffoli não participou do julgamento - deram o aval para que universidades brasileiras reservem vagas para negros e índios em seus processos seletivos e afirmaram que as ações afirmativas são necessárias para diminuir desigualdades e compensar uma dívida resultante de séculos de escravidão. No caso julgado ontem, o STF concluiu que a política de cotas estabelecida pela Universidade de Brasília (UnB) não viola a Constituição.

O mais aguardado dos votos foi dado pelo ministro Joaquim Barbosa, único negro a integrar o Supremo, que, na semana passada, disse ser vítima de racismo na própria Corte. "Na História não se registra na Era Contemporânea nenhuma nação que tenha se erguido da condição periférica à condição de potência política mantendo no plano doméstico uma política de exclusão, aberta ou dissimulada, pouco importa, em relação a uma parcela expressiva de sua população", afirmou Barbosa.

Anteontem, o relator do processo, Ricardo Lewandowski, havia votado favoravelmente às políticas de cotas. "A construção

de uma sociedade justa e sólida, ela impõe a toda coletividade a reparação de danos pretéritos perpetrados por nossos antepassados", afirmou Luiz Fux, o primeiro a votar ontem.

Rosa Weber afirmou que a disparidade racial no Brasil é flagrante e a política de cotas não seria razoável se a realidade social fosse outra. "A pobreza tem cor no Brasil: negra, mestiça, amarela", disse. "Se a quantidade de brancos e negros pobres fosse aproximada, seria plausível dizer que o fator cor é desimportante", acrescentou.

**Temporária.** Os ministros ressaltaram que a política de cotas deve ser temporária, até que essas disparidades sejam corrigidas. "As ações afirmativas não são a melhor opção, mas são uma etapa. O melhor seria que todos fossem iguais e livres", disse Cármen Lúcia.

Marco Aurélio Mello afirmou que a neutralidade estatal ao longo dos anos resultou em um fracasso. "Precisamos saldar essa dívida. Ter presente o dever cívico de buscar o tratamento igualitário", disse.

Apesar de votar a favor das cotas, o ministro Gilmar Mendes ressaltou que a reserva de vagas para afrodescendentes pode gerar situações controversas. Na sua opinião, o ideal seria que a ação afirmativa fosse baseada em critérios socioeconômicos.

Mendes classificou como caricatural o estabelecimento de um "tribunal racial" que define se o candidato é ou não é negro. Como exemplo, o ministro citou o episódio envolvendo gêmeos univitelínicos. Um foi considerado negro e o outro branco para a política de cotas.

Cezar Peluso disse que o sistema "é um experimento que o Estado brasileiro está fazendo e que pode ser controlado e aperfeiçoado". "O mérito é critério justo. Mas apenas para os candidatos que tiveram oportunidades", afirmou o ministro.

## Índio interrompe sessão três vezes e é retirado do tribunal

● O índio guarani Araju Sepeti foi expulso pelas seguranças do Supremo Tribunal Federal (STF) após interromper por três vezes a sessão. Vestido com uma camisa do Vasco da Gama, Sepeti estava sentado na primeira fila do plenário e cobrou do ministro Luiz Fux que, em seu voto, mencionasse também os índios.

Fux falava da ausência de ministros afrodescendentes nos tribunais superiores quando foi interrompido. "Tem de falar dos índios também", afirmou Sepeti, em voz alta. O presidente do STF, Carlos Ayres Britto, afirmou que não eram permitidas manifestações no plenário e pediu calma a Sepeti. O índio guarani interrompeu outras duas vezes o voto.

Britto interrompeu o julgamento e ordenou que a segurança o tirasse do plenário. Enquanto era arrastado, o índio guarani chamou os seguranças de racistas e cachorros. Ele foi liberado na Praça dos Três Poderes.

# O ESTADO DE S. PAULO

CONTINUAÇÃO

COMO VOTARAM OS MINISTROS

## 27 ABR 2012

• Por unanimidade, ministros consideraram que as cotas raciais nas universidades são constitucionais

A FAVOR  
CONTRA

Ricardo Lewandowski (relator)



A FAVOR

CONTRA

"As experiências submetidas ao crivo desta Suprema Corte têm como propósito a correção de desigualdades sociais, historicamente determinadas"

Luiz Fux



"A construção de uma sociedade justa e solidária impõe a toda coletividade a reparação de danos perpetrados por nossos antepassados"

Rosa Weber



"O fato é que a disparidade racial é flagrante na sociedade brasileira. A pobreza tem cor no Brasil: negra, mestiça, amarela"

Cármem Lúcia



"Presenteei duas sobrinhas com bonecas negras. Uma das sobrinhas, que é negra, rejeitou a boneca. Quando perguntei o motivo, disse que a boneca era feia porque parecia com ela"

Joaquim Barbosa



"Essas medidas visam a combater a discriminação de fato, que é absolutamente enraizada na sociedade e, de tão enraizada, as pessoas não a percebem"

Cezar Peluso



"O mérito é critério justo. Mas apenas para os candidatos que tiveram oportunidades"

Gilmar Mendes



"Seria mais razoável adotar-se um critério objetivo de referência de índole sócio-econômica"

Marco Aurélio



"Precisamos saldar essa dívida. Ter presente o dever cívico de buscar o tratamento igualitário. A neutralidade estatal mostrou-se um grande fracasso"

Celso de Mello



"Vivi nos EUA com família branca, anglo-saxônica e protestante. Estudei em escola pública, que era totalmente segregada. Os ônibus com os negros ocupando a parte inferior dos veículos"

Ayres Britto



"Quem não sofre preconceito em função da cor da pele já é beneficiário, já teve uma enorme vantagem"

Dias Toffoli



"Não vota, pois omitiu parecer favorável às cotas quando era advogado geral da União"

METRO 27 ABR 2012

# TJ paga R\$ 32 mi de vale-alimentação

● Benefício será pago a juízes e desembargadores com valores retroativos a 2004 ● Pagamento deverá ser feito em parcelas

O Tribunal de Justiça do Paraná vai pagar R\$ 32 milhões em vale-alimentação para os juízes e desembargadores. Uma decisão do órgão Especial do TJ autorizou o pagamento de valores retroativos ao ano de 2004. O Diário Oficial da Justiça publicou a decisão no dia 20 deste mês.

Os 120 desembargadores e 700 juízes deverão receber em torno de R\$ 40 mil cada um. Segundo reportagem veiculada na RPC TV e no portal G1, o presidente do TJ, desembargador Miguel Kfoury Neto, o valor deverá ser pago parceladamente e ainda não há data para o começo dos pagamentos, que deverão se adequar ao orçamento do tribunal.

O pagamento do vale-alimentação, de acordo com o presidente do TJ, obedece a normativa do CNJ (Conselho Nacional de Justiça), que prevê isonomia entre o Judiciário e do Ministério Público. Os servidores do MP já dispõem do benefício.

A resolução do CNJ não determina que o pagamento seja retroativo, mas, de acordo a reportagem, o prazo de cinco anos foi adotado pelo Conselho da Justiça Federal (CJF) porque créditos da fazenda pública expiram neste período.

## No Tribunal

- 1 Vale-alimentação mensal é de R\$ 630.
- 2 Com a decisão do pagamento retroativo, cada magistrado irá receber R\$ 40 mil.
- 3 São 120 desembargadores e cerca de 700 juízes em todo o Estado

27 ABR 2012

**METRO**

## **TRE tem dois novos juizes**

O Plenário do Tribunal Regional Federal da 4ª Região escolheu ontem os juizes federais Marcos Roberto Araújo dos Santos e Rodrigo Kravetz, de Curitiba, para integrar o Tribunal Regional Eleitoral do Paraná, respectivamente como titular e suplente. Os magistrados vão atuar no TRE no biênio 2012/2014, em vaga reservada a membro da Justiça Federal.

27 ABR 2012

# GAZETA DO POVO

## MP investigará bancada dos comunicadores

Decisão se baseia nas declarações de Algaci Tullo (PMDB) de que haveria um esquema para direcionar recursos de publicidade da Câmara para vereadores

| Katta Bembatti

O Ministério Público (MP) abriu ontem inquérito cível e criminal para apurar a denúncia de que vereadores de Curitiba que fazem parte da bancada de comunicação — formada por radialistas, apresentadores de tevê, donos de jornal e blogueiros — recebiam verbas de publicidade da Câmara Municipal e de que alguns compravam notas fiscais para justificar os pagamentos. A decisão do MP foi baseada nas declarações do vereador Algaci Tullo (PMDB), divulgadas pela Gazeta do Povo e pela RPC TV.

Algaci contou que havia um esquema dentro da Câmara para direcionar parte dos recursos de publicidade aos vereadores que são comunicadores. Segundo o peemedebista, o vereador João Cláudio Derosso (PSDB) oferecia a verba à bancada de comunicação quando era presidente da Câmara. Derosso, contudo, diz que eram os vereadores que o procuravam buscando recursos e que ele

os encaminhava para as agências que cuidavam da publicidade da Câmara.

Na avaliação da promotora Danielle Gonçalves Thomé, as duas situações indicariam direcionamento de recursos públicos e desrespeito ao princípio da impessoalidade na gestão pública. Responsável pela investigação do caso no MP, Danielle disse que vereadores podem ser chamados a depor.

### Notas

Além do possível direcionamento de verbas públicas, um outro ponto da investigação do MP deverá ser a compra de notas fiscais, situação também mencionada por Algaci. O artigo 19 da lei 8.137 prevê que emitir documentos fiscais que não correspondam ao serviço prestado resulta em detenção de dois a quatro anos e multa. A prática também pode caracterizar crime de falsidade ideológica, já que não foi a empresa que consta na nota que efetivamente prestou serviço ao órgão público.

Além de uma investigação no MP, as declarações de Algaci também podem gerar problemas para o vereador dentro do próprio partido. O presidente da Juventude do PMDB, Rafael Xavier, disse que vai pedir a expulsão do vereador na próxima reunião da legenda, marcada para a semana que vem. Ele alega que o ato confessado por Algaci fere o código de ética do partido.

Sobre a investigação, Algaci declarou que o MP "tem mais é que investigar" e que está de bem com a sua consciência. No Twitter, ele escreveu ontem que está "tendo a coragem que outros não tiveram de falar a verdade". Em relação à possibilidade de expulsão do partido, Algaci disse que não tinha nada a comentar.

### Ex-líder

O prefeito Luciano Ducci (PSB) afastou ontem o vereador Roberto Hinça (PSD) da liderança da prefeitura na Câmara Municipal. Ducci disse que tomou a decisão em razão das denúncias levantadas pela série de reportagens "Negócio Fechado". "Acho muito lamentável o que aconteceu. Cabe à Justiça e ao Ministério Público tomarem as providências legais cabíveis e que as pessoas que forem culpadas sejam fortemente punidas", disse Ducci. O nome do substituto de Hinça será definido depois do feriado de 1.º de maio. Hinça limitou-se a dizer que "está tranquilo e aceita a decisão".

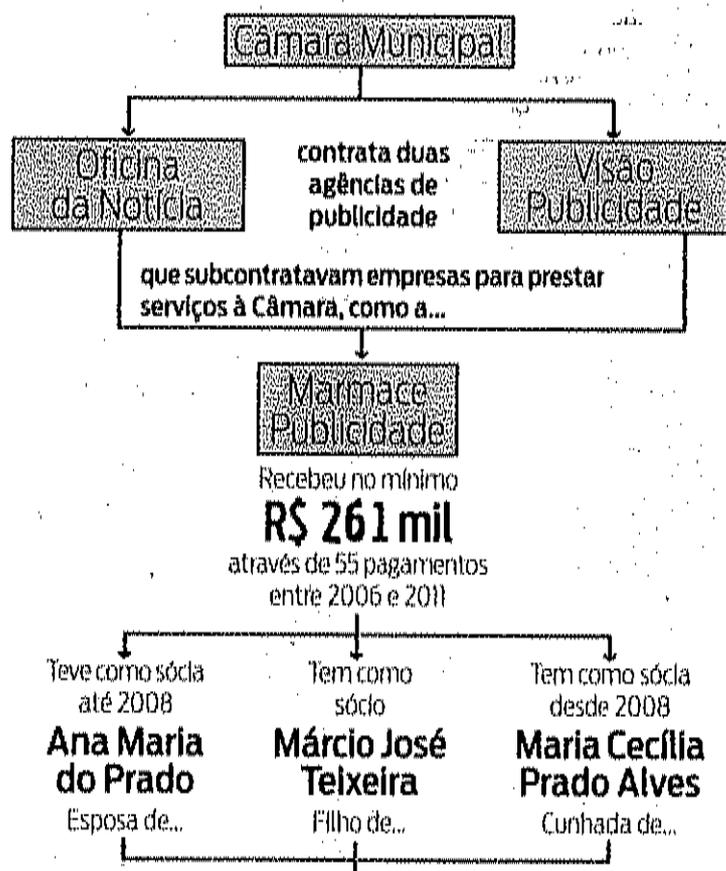
As reportagens mostraram que a empresa Men & Cia, cujo sócio Laércio Men foi funcionário do gabinete do vereador, emitiu pelo menos três notas fiscais pela divulgação de publicidade da Câmara.

# GAZETA DO POVO

CONTINUAÇÃO 27 ABR 2012

## DE UMA MÃO PARA OUTRA

Responsável por autorizar pagamentos na Câmara de Curitiba, o diretor-geral da Casa, que esteve no cargo por nove anos e deixou o posto no início do mês, recebia recursos de publicidade do Legislativo.



Zé Domingos foi diretor-geral da Câmara até 2 de abril de 2012

**"Eu participo da empresa, só que eu não podia aparecer porque eu era funcionário da Câmara."**

José Domingos Teixeira,  
ex-diretor geral da Câmara de  
Curitiba.

## PERFIL

**Servidor era o homem de confiança de Derosso**

José Domingos Teixeira, o Zé Domingos, já foi vereador e candidato a deputado federal. Ele era o homem de confiança do ex-presidente da Câmara Municipal João Cláudio Derosso (PSDB). Entre as responsabilidades do ex-diretor estava autorizar pagamentos.

Além de radialista, ele também era conhecido como apresentador de um programa policial dos anos 70 na televisão. No programa, ele expunha as vítimas de crimes e os acusados. Tinha um bordão: "cãdela", em que fazia um gesto com os dedos simulando uma grade.

No lugar de Zé Domingos na direção-geral da Câmara assumiu, no início do mês, Vinícius José Bório, funcionário de carreira da prefeitura de Curitiba. Ele foi indicado pelo novo presidente do Legislativo, vereador João Luiz Cordeiro (PSDB).

CONTINUA

# Ex-diretor recebia verba de publicidade

José Domingos Teixeira fazia propaganda da atividades dos vereadores em seus programas de rádio. Ao menos R\$ 261 mil foram repassados pelo Legislativo municipal à empresa comandada por ele

*James Alberti, Gabriel Tabatchek, Karlos Kohlbach e Kattia Brembatti*

O ex-diretor geral da Câmara Municipal de Curitiba José Domingos Teixeira usou o nome de parentes numa empresa para receber dinheiro de publicidade da Casa. Zé Domingos, como é conhecido, deixou o cargo no início do mês, depois de pelo menos nove anos no comando da administração do Legislativo. Nesse período, ele não poderia ter mantido relações comerciais com a Câmara. A lei de Licitações proíbe que o servidor preste serviços privados à instituição que o emprega.

Apesar da vedação, a Marmace Publicidade Propaganda e Representações Ltda. recebeu pelo menos R\$ 261 mil por serviços prestados ao Legislativo municipal. A empresa já esteve em nome de Ana Maria do Prado, mulher

de Zé Domingos e hoje tem como sócios Márcio José Teixeira e Maria Cecília Prado Alves, filho e cunhada do ex-diretor.

Em entrevista, Zé Domingos admite que apesar de não ser dono, na prática é ele quem comanda a Marmace. "Eu participo da empresa, só que eu não podia aparecer porque eu era funcionário da Câmara", reconhece. Ele acrescenta ainda que os parentes, apesar de sócios, não tinham relação direta com os contratos. "Eles não têm participação."

Documentos obtidos pela reportagem mostram que a Marmace foi subcontratada pelas agências Oficina da Notícia e Visão Publicidade. As duas empresas venceram a licitação da Câmara de Curitiba para administrar aproximadamente R\$ 34 milhões destinados à publicidade da Casa.

Segundo Zé Domingos, a Marmace recebia dinheiro para fazer propaganda dos vereadores e da Câmara no programa que ele apresentava nas rádios Colombo e Continental. Ele afirma que divulgava o material distribuído pela assessoria de comunicação da Casa.

## Motorista

Quem assina ao menos um dos recibos de pagamento pela Marmace é José Alvarj Thimótheo, motorista da Câmara lotado no gabinete da Diretoria-Geral, ocupada até o início deste mês por Zé Domingos. Thimótheo também assina recibos de pagamento da empresa DL

Publicidade. A empresa pertence a Danilo Thimótheo e Luana Thimótheo — ambos filhos do motorista da Câmara — e está sediada no mesmo endereço que a Marmace.

A reportagem esteve no local indicado no registro das empresas. No papel, as duas deveriam funcionar no conjunto comercial 1.312 no 13.º andar do edifício Tijucas, no Centro de Curitiba. Mas a sala está vazia há pelo menos três anos, de acordo com o porteiro do prédio.

Assim como a Marmace, a empresa DL Publicidade foi subcontratada pela Oficina da Notícia para divulgar informações da Câmara de Curitiba nos programas de rádio apresentados por Zé Domingos. A reportagem teve acesso a duas notas fiscais comprovando que a DL recebeu pelo menos R\$ 4,5 mil da empresa de Cláudia Queiroz, mulher do ex-presidente da Câmara João Cláudio Derosso (PSDB). As duas notas foram emitidas no mesmo dia: 14 de março de 2011. Os únicos clientes da DL Publicidade e da Marmace eram os programas de Zé Domingos nas duas rádios.

# 27 ABR 2012

## GAZETA DO POVO

### CONTINUAÇÃO

#### OUTRO LADO

**Zé Domingos diz que  
aceitou dinheiro porque  
outros também recebiam**

"Há vários outros casos idênticos. Como havia outros [radialistas que também recebiam], nós aceitamos", diz o ex-diretor da Câmara de Curitiba José Domingos Teixeira para justificar o fato de ter recebido verba de publicidade mesmo sendo funcionário da Casa. "Não é uma prática correta, mas existe há vários anos e criou um círculo vicioso", admite Zé Domingos, como é conhecido. Ele ressalta, no entanto, que divulgou informações do Legislativo. Por isso, acredita que não fez nada de errado. A verba repassada, segundo ele, era direcionada para as emissoras de rádio, para pagar o arrendamento de horário do seu programa. A reportagem pediu a Zé Domingos contatos do filho, da esposa e da cunhada, mas ele afirmou que falava em nome dos parentes. Procurado pela reportagem, o motorista José Thimótheo disse que conversaria por telefone, mas não foi mais localizado.

# GAZETA DO POVO

*Pinga-fogo*

27 ABR 2012

?

**"Outra questão é de insubordinação também. Uma pessoa com curso superior muitas vezes não aceita cumprir ordens de um oficial ou um superior, uma patente maior."**

Beto Richa (PSDB), governador do Paraná, contestando a proposta de que os policiais militares só poderiam entrar na carreira depois de ter curso superior.



GAZETA DO POVO

# Por unanimidade, Supremo 27 ABR 2012 valida cotas raciais no país

Ministros decidem que reserva de vagas para negros nas universidades não viola o princípio constitucional da igualdade, mas defendem aperfeiçoamento do sistema

■ O Supremo Tribunal Federal (STF) decidiu ontem, por unanimidade, que a reserva de vagas em universidades públicas com base no sistema de cotas raciais é constitucional. Durante dois dias de julgamento, os ministros analisaram a ação ajuizada pelo partido Democratas (DEM), em 2009, contra esse sistema na Universidade de Brasília (UnB).

Os dez ministros — Dias Toffoli não participou do julgamento porque atuou no caso quando era advogado-geral da União — deram nesta quinta-feira o aval para que universidades brasileiras reservem vagas para negros e índios em seus processos seletivos e afirmaram que as ações afirmativas são necessárias para diminuir as desigualdades entre brancos e negros e para compensar uma dívida do passado, resultante de séculos de

escravidão no Brasil. No caso específico julgado, o STF concluiu que a política de cotas estabelecida pela UnB não viola a Constituição.

O mais aguardado dos votos foi dado por Joaquim Barbosa, único negro a integrar o Supremo e que, na semana passada, disse ser vítima de racismo na própria corte. "É natural que as ações afirmativas sofram um influxo de forças contrapostas e atraiam resistência da parte daqueles que historicamente se beneficiam da discriminação de que são vítimas os grupos minoritários", afirmou Barbosa.

Na quarta-feira, o relator do processo, ministro Ricardo Lewandowski, já havia votado favoravelmente às políticas de cotas. O voto foi seguido pelos demais. "A construção de uma sociedade justa e solidária impõe a toda coletividade a reparação de danos pretéritos perpetrados por nossos antepassados", afirmou o ministro Luiz Fux, o primeiro a votar na sessão desta quinta-feira.

## Mal necessário

A ministra Rosa Weber afirmou que a disparidade racial no Brasil é flagrante e que a política de cotas não seria razoável se a realidade social brasileira fosse outra. "Se

a quantidade de brancos e negros pobres fosse aproximada, seria plausível dizer que o fator cor é desimportante", acrescentou. Os ministros ressaltaram, no entanto, que a política de cotas deve ser temporária, até que essas disparidades sejam corrigidas.

O ministro Marco Aurélio Mello afirmou que a neutralidade estatal ao longo dos anos resultou em um fracasso. "Precisamos saldar essa dívida. Ter presente o dever cívico de buscar o tratamento igualitário", disse. Ele lembrou que quando presidiu o STF implementou um sistema de cotas para contratação de funcionários terceirizados.

Apesar de votar favoravelmente às cotas, Gilmar Mendes ressaltou que a reserva de vagas para afrodescendentes pode provocar situações controversas. Na opinião do ministro, o ideal seria que a ação afirmativa fosse baseada em critérios socioeconômicos. "Aqui permite-se uma possível distorção. Que pessoas que tiveram um desenvolvimento educacional adequado sejam convidadas a trilhar caminho facilitatório das cotas", disse. "Ricos que se aproveitam da cota, pervertendo, portanto, o sistema", completou.

# 27 ABR 2012

## GAZETA DO POVO

### CONTINUAÇÃO

### Por que as cotas existem em tantas universidades?



**PAULO VINICIUS BAPTISTA DA SILVA**, vice-coordenador do Grupo de Trabalho Educação e Relações Raciais da Anped (Associação Nacional de Pós-Graduação e Pesquisa em Educação) e coordenador do programa de pós-graduação em Educação da UFPR.

**E**m 2002 duas universidades do Rio de Janeiro (UERJ e UENF) adotaram cotas raciais, em 2003, mais uma estadual, do Mato Grosso do Sul (UEMS), e a primeira federal (UnB). O Paraná foi o primeiro estado da Região Sul a adotar tais políticas, com UFPR e UEL iniciando seus programas em 2004. Em 2010 o Ipea apontava que 69 instituições públicas de ensino superior adotavam ações afirmativas, das quais 55 com recorte étnico-racial.

Em 2003 uma pesquisa da Fundação Perseu Abramo mostrava que 59% da população brasileira concordava com a reserva de vagas para negros na universidade, sendo a concor-

dância maior entre a população negra e muito menor, com somente 18% de concordância, na população com curso superior completo. Ou seja, embora apoiada pela maioria da população, a medida era desaprovada por aqueles que têm mais espaço de expressão de suas opiniões (maior escolaridade e renda).

Como tal política, que passou a ser tratada de "polêmica das cotas", conseguiu tal aumento de adesão de novas universidades? As minorias negra e indígena, que quase não participam de processos internos de universidades, foram tão eficazes em convencer a pluralidade de conselhos universitários espalhados em todas as regiões do país?

O balanço desses dez anos revela que os bons resultados em termos de inclusão pesaram bastante. A medida que as diversas avaliações das políticas foram sendo publicadas, ficou expresso que os estudantes tinham rendimento, na quase totalidade de cursos e universidades, igual ou ligeiramente superior ao dos estudantes que ingressavam pela concorrência geral; os índices de abandono eram muito menores; e o perfil socioeconômico era muito abaixo do que as universidades atendiam antes das cotas, ou seja, a inclusão social acompanhou a racial. Muitos dos estudantes negros/as (na UFPR, a maioria) incluídos pelas cotas foram os primeiros de suas fa-

mílias a terem acesso ao ensino superior.

A diversidade racial pôde trazer à tona eventos isolados de discriminação (o mais notório foi o ataque a estudantes africanos na UnB), mas no atacado faz cumprir o objetivo de melhorar a diversidade.

O julgamento pelo STF revela outra face desse processo: ao passo que a defesa da ação de inconstitucionalidade foi realizada por representantes de duas instituições desconhecidas, aos representantes dos movimentos negros se juntaram em posição e argumentos a Advocacia-Geral de União, o Ministério Público, a Defensoria Pública Geral da União e a OAB.

Quando da discussão das cotas na UFPR, em 2003/04, a Andes, maior sindicato de docentes de ensino superior, e a Andifes, associação de reitores de universidades federais, eram contrárias à cotas para negros (as). A Andifes atuou no processo de forma favorável às cotas e a Andes fechou posição de apoio. Ou seja, o leque de instituições de tradição e relevância nacional foi bastante ampliado nesses dez anos. Por óbvio que as mudanças de posição de instituições tão importantes se fez em acordo, de forma discutida, negociada e relacionada com o estudo sobre as desigualdades que pesam sobre a população negra brasileira e a análise de resultados das políticas.

CONTINUA

# GAZETA DO POVO

CRÍTICA

CONTINUAÇÃO

27 ABR 2012

**"Modelo deveria ser revisto em dois anos", afirma Gilmar Mendes**

O ministro Gilmar Mendes classificou como caricatural o estabelecimento de um "tribunal racial" que define se o candidato é ou não é negro (modelo utilizado pela Universidade de Brasília). Ele disse que esse órgão "está longe de ser infalível". Como exemplo, citou o episódio envolvendo gêmeos univitelinos (idênticos). Um foi considerado negro e o outro branco para a política de cotas da UnB. Gilmar Mendes afirmou ainda haver problemas no Brasil em razão das dificuldades de acesso à universidade pública. De acordo com ele, as instituições públicas brasileiras geralmente oferecem poucas vagas. Na UnB, por exemplo, são cerca de 50 vagas por turno no curso de Direito.

Para Mendes, uma saída seria expandir o número de vagas no sistema público de ensino. Mas isso levaria à necessidade de uma dotação maior de recursos. "Se tivéssemos vagas em número suficiente, essa tensão praticamente não existiria", afirmou. Joaquim Barbosa citou a experiência de outros países. Ele informou que em cidades como Nova York e Paris existem cerca de 15 universidades públicas.

Também a favor da adoção

das cotas, o ministro Cezar Peluso disse que o sistema "é um experimento que o Estado brasileiro está fazendo e que pode ser controlado e aperfeiçoado". "Com o diploma, de algum modo está se garantindo o patrimônio educacional", afirmou Peluso. Gilmar Mendes criticou o fato de a política adotada pela UnB ser baseada em critérios puramente étnicos e defendeu uma revisão do modelo daqui a dois anos.

## **Índios Guaranis são expulsos do STF**

Dois índios foram expulsos do STF por atrapalhar a sessão de julgamento da constitucionalidade do sistema de cotas raciais. Durante o voto do ministro Luiz Fux, os índios **Araju Sepeti** e Carlos Pankararu iniciaram uma manifestação no plenário e foram reprimidos mais de três vezes pelo presidente da corte, Carlos Ayres Britto, que suspendeu a sessão até que eles fossem retirados do local. Os índios criticaram o fato de que só o sistema de cotas raciais estava em julgamento.

# GAZETA DO POVO

MÍRIAM LEITÃO

Um dia, no futuro

27 ABR 2012

**F**oi um dia histórico o de ontem, em que o país ficou sabendo que, sim, as cotas raciais são constitucionais. Ministros e ministras seguiram o voto do relator e o Direito avançou. Mais do que votar, os ministros explicaram o conceito básico de que a igualdade não acontece por inércia, mas por ação. A unanimidade deu à decisão a estatura que a questão exige e eliminou espaço à contestação, por ser vinculante.

O que estava em questão era uma das várias políticas adotadas pelas universidades públicas brasileiras, a da UnB, e o STF foi além: considerou constitucional todas as políticas de ação afirmativa de recorte racial. Foi além ao responder de forma serena e convicta o debate que se travava até recentemente sobre a existência ou não do racismo no Brasil. Sim, ele existe, infelizmente, admitiram os ministros de forma unânime. E por isso o país deve usar instrumentos para superá-lo.

O ministro Ricardo Lewandowski foi seguido por todos os outros ministros. As cotas já fizeram um favor ao Brasil. Elas incentivaram esse debate sobre a existência ou não do racismo no país. Ele foi negado por muitos durante muito tempo e se alimentava basicamente da negação e do silêncio. Desta forma o Brasil veio, desde o início do século passado, consolidando a ideia de uma sociedade multiétnica que convivia harmoniosamente com suas diferenças. Era idílico. Quase tentador acreditar nisso. Mas contra o mito atestavam todas as evidências da cena humana brasileira, todas as estatísticas sociais. O que enganou a tantos por tanto tempo foi o caráter dissimulado da discriminação brasileira.

No início desse debate foi preciso entender os conceitos usados até pelos órgãos de estatística e pesquisa no Brasil. Negro, como o IBGE diz, é o conjunto de pretos e pardos. E por que agregá-los? Porque quem olha todos os indicadores sociais brasileiros verá que a distância entre pretos e

pardos é pequena. Seja em mortalidade infantil, expectativa de vida, renda, o que seja. Mas é enorme a diferença dos dois grupos com os brancos. Os números mostram que o IBGE tem razão de pesquisar números de pretos e pardos, e às vezes agrupá-los para efeito de constatação da desigualdade.

Em 2000, antes ainda da adoção das cotas pela Uerj, a primeira universidade pública a adotá-las — a UnB foi a primeira federal —, entrevistei os então presidentes do IBGE e do Ipea, Sérgio Besserman e Roberto Martins. Os dois defenderam as ações afirmativas. Era o começo da aceleração do debate. Os órgãos ofereceram ao país estudos e dados para informar a conversa que enfim estava se intensificando.

O movimento negro já vinha defendendo por décadas o tema. Abdias Nascimento, nos anos 1950, com seu Teatro do Negro, fez exatamente uma ação afirmativa: a de criar um espaço para atores e atrizes negros. A defesa desse direito não avançava porque esbarrava na premissa básica: como adotar políticas de combate ao racismo se ele era sempre negado? Nos anos 1990, a reivindicação ganhou corpo. Não por acaso. Como disseram os ministros do Supremo nos últimos dois dias, foi a partir da Constituição de 1988 que se estabeleceu o princípio de que os direitos não são proclamações contemplativas, mas sim fruto de comando constitucional. Não basta declarar direitos, é preciso garantir que ele seja exercido.

**CONTINUA**

# GAZETA DO POVO

CONTINUAÇÃO

27 ABR 2012

Os estabelecimentos de ensino, em meio à controvérsia, passaram a adotar as políticas de forma variada. Alguns com cotas raciais, outros com a mistura de cotas raciais e sociais, outros com ação afirmativa sem cotas, mas com bolsa e apoio ao aluno negro e pobre, como a PUC do Rio.

As dúvidas e medos foram se dissolvendo pela própria prática da política. Alguns argumentaram que era preciso melhorar a escola pública e continuarem tendo total razão. O Supremo lembrou que não deve ser uma escolha: é melhorar a escola pública e mudar o critério de acesso às universidades aos negros e pobres, ao mesmo tempo. Num debate na Uerj, anos atrás, olhei para os alunos e reconheci a cara do Brasil. Eles, misturados e sem sombra do ódio que alguns disseram que as cotas acirrarão.

Há ainda muitas dúvidas. É natural. O país é plural. O que o Supremo está dizendo é o contrário do que foi imposto ao imaginário nacional, o do país sem racismo. Ele será assim um dia, desde que reconheça que discrimina e lute contra esse mal. O falso que a elite defendia como verdade é o que o ministro Celso de Mello contou sobre o pronunciamento do Itamaraty nos anos 1970. Em comunicado à ONU, disse que não havia política a ser adotada no Brasil porque o racismo não existia. E era um Itamaraty quase inteiramente branco.

É essa anomalia de um país multiétnico, mas com uma elite monocromática, que começou a ser enfrentada nos últimos anos. Já há sinais de mudança. Já há mais canais de acesso dos negros à elite. Que eles se multipliquem nos próximos anos por ações públicas e privadas. Porque como disse o ministro Ayres Brito "é assim que se constrói um país".

Elas são temporárias, disse Lewandowski. Que bom que são temporárias. Haverá o dia em que não serão mais necessárias. Que belo dia será.

# GAZETA DO POVO

» CRACOLÂNDIA

## Justiça proíbe PM de abordar morador de rua

27 ABR 2012

A 1.ª Câmara de Direito Criminal do Tribunal de Justiça de São Paulo decidiu que um morador de rua tem o direito de circular a qualquer momento na cracolândia (região central de SP) sem ser abordado pela PM. O pedido de salvo-conduto foi feito pelos defensores públicos Bruno Shimizu e Daniela de Albuquerque. Eles afirmam que Carlos Eduardo de Albuquerque Maranhão foi submetido a constrangimento ilegal pela ação da PM na cracolândia, no começo do ano.

Segundo os defensores, após o início da operação vários moradores de rua comunicaram à Defensoria Pública a prática de abusos por PMs. Eles dizem que Maranhão foi abordado em três ocasiões, em uma semana, tendo sido humilhado e ameaçado pelos policiais, que nem sequer apresentaram justificativa para a abordagem.

Segundo os defensores, Maranhão não possui antecedentes criminais nem mandado de prisão contra ele, não havendo suspeita de que ele estivesse praticando qualquer tipo de crime, principalmente tráfico de drogas.

O pedido à Justiça foi para que o morador de rua pudesse "circular e permanecer em locais públicos de uso comum do povo a qualquer hora do dia, não podendo ser removido contra a sua vontade salvo se em flagrante delito ou por ordem judicial". Os defensores também pediram a extensão do salvo-conduto aos demais moradores de rua.

O pedido havia sido negado em liminares (decisões provisórias). Mas, em julgamento nesta segunda-feira, os desembargadores concederam o habeas corpus por maioria de votos apenas para Maranhão. A decisão não foi estendida aos outros moradores de rua. Questionada sobre os relatos de abusos, a Polícia Militar informou que não compactua com desvio de conduta comportamental de policiais e apura os casos de excesso.

## Divisão de pensão desperta debate sobre concubinato

INSS e tribunais inferiores dividem pensão entre esposa e concubina após o falecimento do cônjuge, mas STJ mostrou posicionamento contrário

Joana Nettsch, colaborou Ana Lulza Prendin, especial para a Gazeta do Povo

**D**ecisões de tribunais inferiores e procedimentos administrativos do Instituto Nacional de Seguro Social (INSS) e outros órgãos previdenciários a favor da divisão da pensão entre esposa e concubina, após o falecimento do cônjuge, desencontram-se com o entendimento do Superior Tribunal de Justiça (STJ). Apesar de ainda não ter tomado uma decisão, o Supremo Tribunal Federal (STF) considerou, em março, a matéria de repercussão geral. A decisão deve colocar um ponto final na discussão. A tendência, dizem os juristas, é que a corte superior se posicione de forma mais conservadora, seguindo o entendimento do STJ.

De acordo com o Código Civil, quando homem e mulher, que estejam impedidos de casar estabelecem uma relação não eventual, está configurado o concubinato. Mulheres que mantinham um relacionamento na situação de concubina têm recorrido ao INSS e a outros ór-

gãos previdenciários para solicitar pensão pela morte do parceiro. Em diversas situações, a comissão técnica do INSS tem definido que a pensão deve ser dividida entre a concubina e a esposa.

O professor de direito de família da Universidade Federal do Paraná (UFPR) Carlos Eduardo Pianowski explica que, ao se levar em conta que a concubina tem direito a pensão alimentícia, toma-se como base uma interpretação mais ampla de concubinato, que não está configurada no Código Civil.

Entre os argumentos apresentados pelas defesas das mulheres que requerem a divisão da pensão, está o de que existia uma união estável com o companheiro falecido. De acordo com o Código Civil, esse tipo de relacionamento se configura pela "convivência pública, contínua e duradoura e estabelecida com o objetivo de constituição de família".

Para Maria Berenice Dias, ex-desembargadora do Tribunal de Justiça do Rio Grande do Sul e vice-presidente do Instituto Brasileiro de Direito de Família (Ibdfam), se ficar comprovado que houve duas uniões paralelas, um casamento e uma união estável, a pensão deve ser dividida. "Essa é uma realidade, há homens que têm duas famílias". Ela lembra que a união estável gera obrigações e direitos, e um deles é a pensão.

Apesar das interpretações

progressistas, no STJ as decisões têm sido mais conservadoras. No mês passado, uma decisão da Quarta Turma negou o reconhecimento de uma união estável a uma mulher que solicitava a divisão da pensão paga pelo Instituto de Previdência do Estado do Rio Grande do Sul (Ipergs).

A mulher alegava que o companheiro ainda não havia deixado completamente a esposa porque esta tinha um problema de saúde. Na ocasião, o relator do caso, ministro Luiz Felipe Salomão, observou que: "mesmo que determinada relação não eventual reúna as características fáticas de uma união estável, em havendo o óbice, para os casados, da ausência de separação de fato, não há de ser reconhecida a união estável".

Maria Berenice lamenta este tipo de decisão: "a jurisprudência do STJ tinha avançado, reconhecendo o direito de uniões paralelas e agora deu ré." Contudo, a ex-desembargadora destaca que a Justiça Federal, que trata das questões previdenciárias, continua determinando a divisão da pensão.

**CONTINUA**

# 27 ABR 2012

# GAZETA DO POVO

## CONTINUAÇÃO

### **Insegurança Jurídica**

A primeira decisão sobre a divisão de pensão é tomada ainda no âmbito administrativo, nos institutos previdenciários. Os casos vão para o Judiciário apenas se uma das partes reclamar. A especialista em direito previdenciário Estefânia de Queiroz Barboza alerta para o risco de insegurança ju-

rídica com esse tipo de procedimento já que ele é feito por técnicos, muitas vezes sem formação em Direito, que aplicam apenas a instrução normativa, mesmo que a interpretação seja outra.

A advogada defende que haja uma vinculação das decisões dos juízes de primeira instância e da administração pública à jurisprudência dos tribunais superiores. A decisão do STF sobre o Recurso Extraordinário nº 669465, cuja repercussão geral já foi reconhecida, deve dar uma diretriz sobre como o Judiciário e órgãos de previdência vão decidir sobre o reconhecimento de relações paralelas e a divisão de pensão.

Para parte dos juristas, a tendência é que a decisão do STF seja mais conservadora. "Eu tenho medo da repercussão geral neste momento porque acho que vai ser uma decisão conservadora, de não concessão de direitos", prevê Maria Berenice.

# GAZETA DO POVO

## Juizados Especiais: um pesadelo de Justiça

ARTIGO

ULISSES CÉSAR MARTINS  
DE SOUSA, advogado e  
conselheiro federal da Ordem  
dos Advogados do Brasil.

**U**ltimamente, a comunidade jurídica debate muito acerca do projeto do novo Código de Processo Civil (CPC). Porém, existe um tema que diariamente aflige um número bem maior de jurisdicionados e causa problemas tão ou mais graves que aqueles decorrentes do vigente CPC: a Lei 9.099/95 e os problemas decorrentes de sua aplicação. A lei referida, com quase 18 anos de vigência, tem gerado inúmeros transtornos para os jurisdicionados. Principalmente para aqueles que figuram na posição de réus. Dentre os vários problemas existentes nos Juizados Especiais, certamente um dos principais é a violação do princípio da igualdade. Nos Juizados Especiais, as sentenças raramente são fundamentadas de forma adequada. Por força da regra do artigo 46 da Lei 9.099/95, quando tais decisões são confirmadas nas Turmas Recursais, pelos seus próprios fundamentos, "a súmula do julgamento servirá de acórdão". Isso leva ao absurdo, pois, muitas vezes, os inexistentes fundamentos da sentença servem de "fundamento" para a sua confirmação. Uma loucura.

As decisões judiciais proferidas nesses Juizados são cada dia mais lacônicas, superficiais e produzidas em série, servindo uma mesma decisão para vários processos, por mais diferentes que sejam as questões debatidas nos autos. A regra do artigo 38 da Lei 9.099/95, que exige que a sen-

**Inúmeras são as decisões proferidas diariamente nos Juizados Especiais violando normas de lei federal e divergindo do entendimento dos Tribunais a que se vinculam administrativamente. O mesmo se dá em relação à jurisprudência do STJ e STF, costumeiramente ignorada nesses Juizados.**

**As decisões judiciais proferidas nesses Juizados são cada dia mais lacônicas, superficiais e produzidas em série, servindo uma mesma decisão para vários processos, por mais diferentes que sejam as questões debatidas nos autos.**

tença mencione os elementos de convicção do juiz, não pode ser interpretada de forma a permitir que o processo seja julgado sem que as teses relevantes da defesa sejam examinadas.

A gratuidade do processo para o autor da ação é outro ponto que merece ser revisto. Hoje, tentar a sorte em uma ação infundada nos Juizados Especiais é melhor do que jogar na Mega-Sena, uma vez que nas loterias é preciso pagar para apostar. A banalização do instituto do dano moral e a judicialização das relações de consumo, quando somadas à disposição contida no artigo 54 da Lei 9.099/95, geram como resultado a multiplicação dos processos nos Juizados Especiais. Atualmente, qualquer aborrecimento ou dissabor dá origem a uma ação de indenização por dano moral. Se não bastassem os graves problemas já listados – para falar apenas de alguns – existe ainda outro, identificado pela doutrina como sendo um "ativismo judicial distorcido, decorrente da postura de certos magistrados de realizar sua visão de justiça a qualquer custo, em franco confron-

27 ABR 2012

to com a legislação, com o entendimento dos Tribunais a que se vinculam administrativamente e até com a jurisprudência do STJ e STF" (Quintas, Fábio Lima. A Jurisdição do Superior Tribunal de Justiça sobre os Juizados Especiais Cíveis – Antecedentes, perspectivas e o controle por meio da reclamação).

Inúmeras são as decisões proferidas diariamente nos Juizados Especiais violando normas de lei federal e divergindo do entendimento dos Tribunais a que se vinculam administrativamente. O mesmo se dá em relação à jurisprudência do STJ e STF, costumeiramente ignorada nesses Juizados, que, sem o menor pudor, julgam milhares de casos em desacordo com o posicionamento das cortes superiores.

Já passa do tempo de se modificar a Lei 9.099/95 para nela incluir mecanismos de controle das decisões proferidas, de forma a permitir a revisão de tais julgados quando contrários à jurisprudência do STF e, principalmente, do STJ e dos tribunais a que esses juízos se vinculam.

CONTINUA

# GAZETA DO POVO

CONTINUAÇÃO

27 ABR 2012

Não se pode mais tolerar que o mesmo tema seja decidido nos Juizados Especiais de forma totalmente diversa do entendimento do STJ sobre a matéria. Porém, caso não seja modificada a lei, muito em breve, diante da multiplicação de reclamações no STJ contra decisões de Juizados Especiais, iremos assistir à criação, pela jurisprudência, de obstáculos à admissão de tais reclamações.

Não se pode negar a importância dos Juizados Especiais, que, hoje, certamente, devem responder pelo julgamento de quase metade dos litígios cíveis. É inegável também a existência, nesses juízos, de muitos magistrados sérios e comprometidos com a solução dos litígios que lhes são levados à apreciação. Contudo, é urgente a realização de uma revisão da Lei 9.099/95, de forma a corrigir os problemas decorrentes da sua aplicação.

O saudoso balano J. J. Calmon de Passos chegou a afirmar que os Juizados Especiais eram "uma arena gratuita para brigas de galos jurídicas, custeada a diversão com os recursos arrecadados do pagamento de impostos pelos contribuintes". De outro lado, o ministro Luiz Fux chegou a tratar esses juízos como "um sonho de Justiça". O tempo dirá quem tem razão. Porém, se mudanças na lei não forem realizadas, muito em breve os Juizados Especiais se tornarão um pesadelo de Justiça.

# GAZETA DO POVO

## A avalanche de processos nos tribunais – a causa

ARTIGO

ROMEU FELIPE BACELLAR FILHO, advogado, conselheiro federal da Ordem dos Advogados do Brasil e professor da UFPR e PUCPR.

Não passa de uma farsa a afirmação que a multiplicidade de oportunidades recursais é responsável pelo abarrotamento dos tribunais.

27 ABR 2012

**N**o país, aproximadamente 60% das ações que tramitam nos tribunais superiores têm curso administrativo. Inclusas nesse montante, ações na área do direito ambiental, tributário e econômico, e outros, ramos que se desdobram do direito administrativo. Mas, tenho dificuldade de entender a insistência de autoridades judiciárias, que atuam no ramo do direito processual, em propor a diminuição das possibilidades recursais.

No Direito, quando se atinge uma certa idade, é muito comum a proliferação de convites para compor conselhos, notadamente os de deliberação. Em alguns onde minha participação foi requisitada, travaram-se discussões envolvendo magistrados, procuradores e membros do Ministério Público, asseverando que o objetivo a ser perseguido consistia na "obstação" das vias recursais como meio de desafogar os tribunais superiores. Este tipo de assunto, para mim, com todo o respeito, revela-se conversa fiada.

Disponho de um diagnóstico muito sério e imagino que nem todos possam concordar comigo, mas é algo que defendo há muito tempo: o grande problema no Brasil, a causar esta enxurrada de ações judiciais, está intimamente ligado a incompetência da administração pública, a ineficiência do administrador.

**Fosse o administrador público de um modo geral, competente, eficiente, preparado para o exercício da função que exerce, o Judiciário não estaria abarrotado de processos.**

O que é a administração pública? É um aparelhamento criado pelo Estado para, eficientemente e na forma da lei, dar consecução aos seus objetivos. A administração age proceduralmente e o procedimento é a forma de concretização do agir estatal. Estabelece-se, através do procedimento, um diálogo entre a administração e o destinatário de seus atos, para a busca de um resultado satisfatório e legal.

Dispomos de uma Lei de Processo Administrativo no plano federal, a Lei 9.784/94, de onde extraímos o dever do agente público de decidir bem e fundamentadamente. É que espetáculo nós assistimos? Ou o administrador se omite, não decide, ou decide mal, ou decide sem qualquer fundamentação. Essa atitude leva os destinatários do ato do administrador ou da omissão do administrador a buscar seus desideratos no Poder Judiciário. Revela-se impressionante constatar que em 60% dos recursos que tramitam nos tribunais, as entidades federativas são autoras, réis, assistentes ou oponentes. Na maioria dos casos, os autores são cidadãos brasileiros inconformados com as atitudes da administração pública, que desmerecendo os princípios da lealdade e da confiança legítima, insiste em frustrar suas justas expectativas.

Fosse o administrador público de um modo geral, competente, eficiente, preparado para o exercício da função que exerce, o Judiciário não estaria abarrotado de processos. É preciso acabar com essa anomalia. Portanto, não passa de uma farsa a afirmação que a multiplicidade de oportunidades recursais é responsável pelo abarrotamento dos tribunais. A Constituição Federal elevou o acesso à Justiça, um direito fundamental intangível. Ninguém pode ser privado de sua liberdade e de seus bens sem o devido processo legal. É assegurado em processo judicial ou administrativo o contraditório e a ampla defesa, com todos os meios e recursos inerentes. Como passar por cima desse mandamento, deste direito fundamental, a pretexto de desafogar os tribunais? Na verdade, o problema é outro. No Brasil sempre estamos querendo dar o segundo passo antes de dar o primeiro.

**CONTINUA**

# GAZETA DO POVO

CONTINUAÇÃO

27 ABR 2012

Por que estou falando tudo isso? Porque a maior parte dos problemas que enfrentamos, nós, advogados, decorre dessa anomalia. Não há como negar que muitas questões que são levadas a juízo poderiam ser resolvidas na Instância administrativa, houvesse eficiência e coragem da autoridade para decidir. Questões, envolvendo, por exemplo, direitos inobjetáveis de servidores públicos, matérias tributárias incontroversas, direito a reajuste de contratos, fazem parte de um rol de pleitos em que não tem como haver decisão desfavorável. Por que somos compelidos a buscar o amparo do Judiciário, sendo certo que, em grande parte das vezes, já existe posição jurisprudencial consolidada? Porque a autoridade administrativa, com exceções louváveis, ou é movida pela compulsão procrastinatória, ou tem receio de decidir, medo de enfrentar a opinião pública. É uma autoridade que não preparada para o exercício das funções, cria um clima de sobressalto, de surpresa no âmbito da administração, cuja atuação – até porque jungida ao princípio da legalidade – deve ser timbrada pela previsibilidade.

O princípio da segurança das relações jurídicas, gravemente afrontado por agentes públicos adeptos da atitude contemplativa ou decisória ineficiente, deve ser buscado na via judicial, com todos os percalços e obstáculos impostos pelo direito processual ao alcance da verdade material e muitas vezes o despreparo do julgador (decorrente da não especialização) para apreclar a matéria administrativa. Essa é a dura realidade.

# GAZETA DO POVO

JURISPRUDENCIA

27 ABR 2012

▶ No caso, o tribunal *a quo* manteve incólume a sentença que julgou procedente a ação de prestação de contas proposta pela recorrida para obrigar o ora recorrente, com quem contralou matrimônio sob o regime de comunhão universal de bens, à prestação de contas da administração do patrimônio comum a partir do termo inicial da separação das partes. Nas razões de apelo especial, sustenta o recorrente, em síntese, a inviabilidade do pedido de prestação de contas porque os bens são mantidos por ambas as partes, casadas sob o regime de comunhão universal. A Turma entendeu que a legitimidade *ad causam* para a ação de prestação de contas decorre, excepcionalmente, do direito da ex-mulher de obter informações dos bens de sua propriedade administrados por outrem, no caso seu ex-marido, de quem já se encontrava separada de fato, durante o período compreendido entre a separação de fato e a partilha de bens da sociedade conjugal. Ademais, nos termos do acórdão recorrido, o cônjuge, ora recorrente, assumiu o dever de detalhar e esclarecer os rendimentos advindos das terras arrendadas, bem como o de prestar as respectivas informações quanto ao patrimônio comum, estando assentada a relação jurídica de direito material entre as partes. No que tange ao período em que houve a ruptura da convivência conjugal, não se desconhece a circunstância de que, na constância do casamento sob o regime de comunhão universal, os cônjuges não estão obrigados ao dever de prestar contas um ao outro

STJ

## Prestação de contas. Separação. Comunhão universal de bens.

dos seus negócios, haja vista a indivisibilidade patrimonial. Todavia, com a separação de corpos, e antes da formalização da partilha, quando os bens estiverem sob a administração de um deles, no caso, postos aos cuidados do recorrente por mais de 15 anos, impõe-se reconhecer o dever de prestação de contas pelo gestor do patrimônio comum. É indubitoso que aquele que detiver a posse e a administração dos bens comuns antes da efetivação do divórcio, com a consequente partilha, deve geri-los no interesse de ambos os cônjuges, sujeitando-se ao dever de prestar contas ao outro consorte, a fim de evitar eventuais prejuízos relacionados ao desconhecimento quanto ao estado dos bens comuns. Diante dessas e de outras considerações, a Turma negou provimento ao recurso. REsp 1.300.250-SP, Rel. Min. Ricardo Villas Bôas Cueva, julgado em 27/3/2012.

CONTINUA

27 ABR 2012

# GAZETA DO POVO

ANÁLISE

CONTINUAÇÃO

## Decisão reconhece dever do ex-cônjuge de prestar contas

A separação de fato, além de por fim aos deveres do casamento, também estende seus efeitos em relação ao patrimônio. O regime de bens que regiu ou a participação de cada uma das partes durante a união deixa de existir para os bens, ou dívidas, adquiridos após a separação de fato, permanecendo inalterados todos os direitos e deveres em relação a aqueles adquiridos antes do rompimento.

A data em que ocorreu a separação de fato e os bens que compõem o rol dos partilháveis é tema de incontáveis disputas judiciais. Durante o interregno compreendido entre a separação de

fato e a partilha dos bens, ficam os ex-cônjuges, ou ex-companheiros, submetidos às regras gerais do condomínio. Com base no artigo 914 do Código de Processo Civil, o ex-cônjuge pode exigir prestação de contas contra o outro que ficou na administração dos bens do casal após a separação de fato. Nos termos do artigo 1.319 do Código Civil, cada condômino responde aos outros pelos frutos que percebeu da coisa e pelo dano que lhe causou.

No caso que deu origem à decisão em análise, há referência de que, além da responsabilidade legal ordinária do administrador, assumiu o ex-cônjuge que permaneceu gerenciando as terras arrendadas, responsabilidade específica. O ônus de apresentar, de forma detalhada, as informações relativas aos rendimentos com origem no patrimônio comum criou "fel" entre as partes, de forma análoga às obrigações as-

simidas entre os contratantes ao realizarem um negócio jurídico.

O fato dos co-proprietários já terem sido casados é irrelevante perante as obrigações inerentes ao cargo de gestor do condomínio.

Não fosse devida a prestação de contas pelo administrador, e o repasse dos lucros apurados na proporção da participação de cada qual, nos termos do artigo 1.326 do Código Civil, teria o gestor somado ao seu direito de propriedade o uso e fruto exclusivo do bem, podendo resultar em enriquecimento sem causa deste em detrimento do co-proprietário que ficou afastado da administração.

**Adriana Aranha Hapner**, advogada de família, presidente do Instituto Brasileiro de Direito de Família (IBDFAM-PR) e da Comissão de Direito de Família da OAB-PR.

# O defensor da Constituição

## ENTREVISTA

**CELSO ANTÔNIO BANDEIRA DE MELLO,** especialista em direito administrativo e professor da Faculdade Paulista de Direito e da PUC-SP

**D**efensor ferrenho da Constituição e do patrimônio brasileiro, o advogado Celso Antônio Bandeira de Mello não hesita em manifestar suas posições políticas, nem em fazer críticas a comportamentos excessivos no Judiciário. Torcedor fanático do São Paulo, Mello também se permite dar pitacos sobre futebol. O advogado é integrante da quinta geração de juristas na família. Especialista em direito administrativo e professor da Faculdade Paulista de Direito da Pontifícia Universidade Católica de São Paulo (PUC-SP) desde 1974, o jurista também foi um dos fundadores do Instituto Brasileiro de Direito Administrativo e do Instituto de Direito Administrativo Paulista (IDAP).

**O senhor é um grande entusiasta da Constituição de 1988. Qual a sua opinião sobre a mutabilidade constitucional?**

Acho a Constituição monumental. Se não é a melhor, certamente é uma das melhores. Vi com muito maus olhos as mudanças com sentido desnacionalizante. Aderiram de maneira mais entusiástica e até servil às ideias da "globalização" — eu não gosto de usar esse termo "globalização", que serve, na verdade, para substituir a palavra imperialismo. Mas, esse período

"A coisa não foi conduzida como deveria. A ministra Eliana Calmon usou uma linguagem inadequada...

**O Judiciário era um poder respeitado. O Legislativo, ninguém respeita mesmo."**

mais negro, já passou. O governo anterior [FHC] viu que, sem modificar a Constituição, não poderia realizar o projeto desnacionalizador.

**O senhor apoiou claramente Dilma Rousseff durante a campanha. Como avalia o governo dela?**

Eu avalio com expectativa favorável. Dilma procurou minorar algumas das desnacionalizações. Foram estabelecidas regras que privilegiam empresas brasileiras. O senhor [Fernando] Henrique [Cardoso] desnacionalizou o país e deformou a Constituição, acumulado com o Congresso. Queriam abrir o mercado interno, que é patrimônio nacional. O governo Dilma, nessa matéria, tem sido mais enérgico que o governo Lula.

**O senhor tem se mostrado insatisfeito com a repercussão sobre as investigações do Conselho Nacional de Justiça (CNJ). Na sua opinião, há excesso nas investigações?**

Não acho que seja excessivo. Mas a coisa não foi conduzida como deveria. A ministra Eliana Calmon usou uma linguagem inadequada. A magistratura demanda uma serenidade muito grande, equilíbrio nas palavras. Não estou negando que poderá haver bons frutos. Mas a imprensa quer vender jornal e isso tem

"Estou aguardando também a participação do Brasil na próxima Copa do Mundo, com muita preocupação. A seleção brasileira vai ser eliminada logo no começo — anda muito mal o futebol brasileiro."

**"Acho a Constituição monumental. Se não é a melhor, certamente é uma das melhores. Vi com muito maus olhos as mudanças com sentido desnacionalizante."**

tido um escândalo. O público quer ver reputações sendo arrastadas para a lama. Até pessoas com reputação absolutamente louvável e impolita, como o ministro [Cezar] Peluso, são envolvidas. São coisas desse tipo que a gente fica com desgosto.

O propósito pode ter sido o melhor possível, mas a maneira de fazer foi excessiva. O Judiciário era um poder respeitado. O Legislativo, ninguém respeita mesmo...

**E o Poder Executivo?**

De um modo geral, o Poder Executivo nunca foi generoso. Generosidade só houve a partir do governo Lula. Mesmo com toda a imprensa contra, o prestígio dele foi fantástico.

**Além de advogar, a quais outras atividades o senhor se dedica?**

Há muito anos dou pareceres e faço conferências. O que não quer dizer que seja alheio ao mundo. Tenho interesses políticos como qualquer cidadão. Sou torcedor do São Paulo — não perco um jogo. Estou aguardando também a participação do Brasil na próxima Copa do Mundo, com muita preocupação. A seleção brasileira vai ser eliminada logo no começo — anda muito mal o futebol brasileiro.

27 ABR 2012

# GAZETA DO POVO

## O STJ e sua (ir)racionalidade jurídica

ARTIGO

**GILBERTO ANDREASSA JUNIOR**, advogado, professor universitário, mestrando em Direito, especialista em Direito Processual Civil Contemporâneo, membro efetivo do IAP, membro honorário da Academia Brasileira de Direito Processual Civil e membro da Comissão de Juizados Especiais da OAB-PR.

**C**riado através da Constituição Federal de 1988 e instalado no ano seguinte, o Superior Tribunal de Justiça (STJ), conforme é cediço, tem a nobre missão de uniformizar a interpretação das leis federais em todo o país, seguindo os princípios constitucionais e a garantia e defesa do Estado de Direito.

Ocorre, porém, que passados mais de vinte anos da criação do tribunal, surgem diversas indagações sobre o modo com que vêm sendo combatidos os recursos de estrito direito, mormente após o pedido de implementação no Congresso Nacional do Instituto da "repercussão geral". Em 14 de março do corrente ano, o presidente do STJ, Ministro Ari Pargendler, entregou ao Ministro da Justiça, José Eduardo Cardozo, a Proposta de Emenda Constitucional (PEC) que institui a repercussão geral no Superior Tribunal de Justiça. Inclusive, para uma melhor visualização acerca do tema, podemos afirmar que a repercussão geral é um instrumento processual inserido na Constituição Federal de 1988, por meio da Emenda Constitucional 45, conhecida como a "reforma do Judiciário". O objetivo desta ferramenta é possibilitar que o Supremo Tribunal Federal

Passados mais de vinte anos da criação do tribunal [STJ], surgem diversas indagações sobre o modo com que vêm sendo combatidos os recursos de estrito direito, mormente após o pedido de implementação no Congresso Nacional do Instituto da "repercussão geral"

**Este artigo não possui o propósito de criticar a elaboração de emendas constitucionais ou um novo Código de Processo Civil, mas, sim, refletir se todo este trâmite está ocorrendo de forma inteligente e democrática. Não devemos confundir celeridade com trancamento injustificado de recursos.**

(STJ), por meio do plenário, seleccione os recursos extraordinários que irá analisar, de acordo com critérios de relevância jurídica, política, social ou econômica.

Pois bem, Tal atitude causou diversas manifestações entre os profissionais do Direito, mais especificamente entre os advogados, haja vista que estes acreditam em uma tentativa de se frear de forma temerária o julgamento de recursos, os quais, na maioria das vezes, são de suma importância para a concretização do Estado Democrático de Direito.

A pergunta a ser feita no presente artigo é se o ato praticado pelo Egrégio Superior Tribunal de Justiça, através de seu presidente, está apto a resolver os problemas estruturais daquele tribunal. Não podemos esquecer que a constante criação de súmulas – que por muitas vezes são dissonantes com a realidade social – e recursos repetitivos (artigo 543-C, CPC) apenas filtraram parte dos recursos, mas não trouxeram a tão sonhada razoável duração do processo (artigo 5º, LXXVIII, CF).

Ademais, a argumentação do ministro-presidente, ao declarar que o STJ não deve julgar questões de baixa relevância (ex: muitas de trânsito), não parece a mais apropriada, ainda mais quando estamos diante de uma democracia que permite a todo e qualquer cidadão a luta pelos seus direitos.

Parece-me lógico que a implementação da "repercussão geral" trará benefícios por um curto período de tempo, sendo que em alguns anos novas propostas serão remetidas ao Congresso Nacional na busca de uma maior "celeridade" e "justiça processual".

Veja-se, ainda, que o próprio projeto de novo Código de Processo Civil – presidido pelo ministro do Supremo Tribunal Federal Luiz Fux, sob relatoria da professora Teresa Arruda Alvim Wambler, e com versão definitiva entregue ao Senado em 08 de junho de 2010 – foi elaborado com vistas à celeridade processual, mas sem se atentar às efetivas necessidades dos profissionais do Direito. Tanto é verdade que o projeto prevê o "incidente de resolução de demandas repetitivas", a exclusão do recurso de embargos infringentes; a ausência de efeito suspensivo ao recurso de apelação; a irrecorribilidade da maioria das decisões interlocutórias; porém, não se insere de forma definitiva no processo eletrônico. Vejamos

Projeto do novo CPC, "Art. 895. É admissível o incidente de demandas repetitivas sempre que identificada controvérsia com potencial de gerar relevante multiplicação de processos fundados em idêntica questão de direito e de causar grave insegurança jurídica, decorrente do risco de coexistência de decisões conflitantes".

CONTINUA

# 27 ABR 2012

## GAZETA DO POVO

### CONTINUAÇÃO

*"Art. 908. Os recursos, salvo a disposição legal em sentido diverso, não impedem a eficácia da decisão".*

*"Art. 929. Cabe agravo de instrumento contra decisões interlocutórias: I - que versem sobre tutelas de urgência ou da evidência; II - que versarem sobre o mérito da causa; III - proferidas na fase de cumprimento de sentença ou no processo de execução; IV - em outros casos expressamente referidos neste Código ou na lei. Parágrafo único. As questões resolvidas por outras decisões interlocutórias proferidas antes da sentença não ficam acobertadas pela preclusão, podendo ser impugnadas pela parte, em preliminar, nas razões ou contrarrazões de apelação".*

É de se ressaltar, por derradeiro, que este artigo não possui o propósito de criticar a elaboração de emendas constitucionais ou um novo Código de Processo Civil, mas, sim, refletir se todo este trâmite está ocorrendo de forma inteligente e democrática. Não devemos confundir celeridade com truncamento injustificado de recursos.

27 ABR 2012

FOLHA DE S. PAULO

# Justiça dá a viciado direito de circular pela cracolândia

Decisão de tribunal atende a pedido  
de dependente que mora na região

**Homem só poderá  
ser abordado pela PM  
se houver fundada  
suspeita de que esteja  
cometendo um crime**

Um dependente de crack conseguiu no Tribunal de Justiça o direito de não ser abordado pela Polícia Militar sem que haja suspeita justificada.

Frequentador da cracolândia, área degradada do centro de São Paulo que é alvo de uma operação policial desde janeiro, ele recorreu à Defensoria Pública depois de ser abordado 15 vezes por PMs no período de uma semana.

"[As abordagens da polícia] tiravam os meus direitos de cidadão, direitos básicos de ir e vir. Houve um exagero e comecei a ser proibido de andar em uma rua ou outra", disse Carlos Eduardo de Albuquerque Maranhão, 41.

Filho de uma família de classe média do Rio de Janeiro, o dependente de crack vive desde maio do ano passado na região da cracolândia.

Antes, Maranhão afirmava ter morado na Bahia e na Alemanha, com sua ex-companheira. Foi o fim do relacionamento que o fez ter uma recaída e voltar a usar crack.

O dependente afirma que já tentou fazer três cursos superiores: direito em 1984, geografia em 2000 e filosofia em

2006. Nenhuma das vezes conseguiu concluí-los.

Hoje, vive da coleta de materiais recicláveis. Diz que precisa de R\$ 20 por dia para bancar sua estada em pousadas baratas e a alimentação.

## OPERAÇÃO

A operação policial na cracolândia tem como principal objetivo acabar com o uso de crack a céu aberto na área central da cidade de São Paulo.

Logo em seu início, a PM chegou a usar bombas de gás e balas de borracha para espalhar as concentrações de usuários da droga. Em seguida, o governo Geraldo Alckmin (PSDB) proibiu o uso desses artefatos na operação.

O clima entre dependentes e policiais continuou tenso a ponto de um carro da PM ser atacado por centenas de viciados após uma abordagem.

A Defensoria Pública registrou 82 denúncias de dependentes a respeito de supostos abusos policiais. O órgão chegou a imprimir panfletos nos quais explicitavam os direitos dos cidadãos, sejam dependentes químicos ou não.

O panfleto, por exemplo, dizia que ninguém pode ser retirado de determinado local da rua contra a vontade. Também citava o direito de ir e vir das pessoas, agora concedido judicialmente a Maranhão. A PM diz que age dentro da lei.

## CONFLITOS

Especialistas ouvidos pela reportagem dizem que há um conflito na decisão do TJ que beneficiou o morador de rua.

Para João Antonio Wiegerrinck, professor da Escola Paulista de Direito, a Justiça precisa resguardar o direito individual do cidadão de ir e vir, mas deve assegurar o direito coletivo pela segurança.

"A polícia tem legitimidade para abordar o cidadão quantas vezes achar necessário, desde que haja uma suspeita contra ele", afirma.

Para o professor de direito processual penal da PUC-SP Marcelo Custódio Erbella, a legislação não deixa claro o que é uma "fundada suspeita" de que o indivíduo esteja praticando um ato ilícito.

"Uma abordagem não é objetiva. Muitas vezes, o policial aborda o suspeito porque ele reagiu de maneira estranha ao ver a polícia. É subjetivo."

O promotor de Justiça Eduardo Valério afirmou que concorda com a decisão.

"Acho absolutamente correta e um precedente importante na defesa dos direitos do cidadão face à violência do Estado", declarou.

# FOLHA DE S. PAULO

CONTINUAÇÃO

Secretaria da  
Justiça diz que  
apoia decisão

27 ABR 2012

A Secretaria da Justiça e da Defesa da Cidadania, órgão que coordena a ação na Cracolândia, afirmou estar de acordo com a decisão judicial que impediu policiais de abordarem um morador de rua sem que houvesse suspeita contra ele.

Em nota, a secretaria ressaltou que independentemente da "liberdade de ir e vir", a PM deve "cumprir o seu papel e garantir a segurança do cidadão".

A polícia disse que não comentaria a decisão por não ter sido notificada.

No mês de janeiro, a Defensoria Pública colheu 82 relatos de moradores com reclamações sobre excessos atribuídos a policiais militares durante abordagens.

Pelas denúncias, os policiais são acusados de espancar, humilhar e ameaçar de morte moradores de rua e dependentes químicos da região da Cracolândia, incluindo mulheres grávidas e deficientes físicos.

Entre os relatos estão o de uma moradora de rua de 38 anos que diz ter sido acordada por um policial que pisou em seu pescoço, lhe deu chutes e a expulsou do local onde dormia.

A PM disse que sua corregedoria investigará todas as denúncias de possíveis abusos cometidos por policiais.

# FOLHA DE S. PAULO

## O poder de quem define a pauta do STF

DIMITRI DIMOULIS E SORAYA LUNARDI

Certas ações são julgadas em semanas, outras esperam 20 anos. Os critérios de relator e presidente são pessoais, não explicitados e imprevisíveis

27 ABR 2012

No Supremo Tribunal Federal, há processos dos anos 1980 que ainda não foram julgados.

Como exemplo, há as ações diretas de inconstitucionalidade 73, 127 e 136, que tratam de normas estaduais de pouca relevância. Todas foram protocoladas em 1989. Ainda não houve decisão. A constitucionalidade de uma lei é impugnada e por décadas o STF não oferece resposta.

A demora costuma ser explicada pela sobrecarga da corte, que recebeu, desde 2000, mais de 1 milhão de processos. Mas tal resposta ignora que, em certos casos, o STF se posiciona com surpreendente rapidez.

A ação direta de inconstitucionalidade 3.685, sobre coligações partidárias, foi distribuída em 9 de março de 2006. A decisão definitiva foi tomada no dia 23. Duas semanas!

A complicadíssima ação direta de inconstitucionalidade 3.367, questionando dezenas de normas da emenda constitucional 45 (sobre a reforma do Judiciário), em 2004, recebeu resposta definitiva em quatro meses.

O tempo certo para julgar uma ação são duas semanas ou vinte anos? Quem define a ordem de julgamento? Com quais critérios?

Na atualidade, o regimento interno do STF e a legislação não estabelecem prazo vinculativo: o relator e a presidência do STF exercem o poder de determinar a pauta conforme critérios pessoais, não explicitados e imprevisíveis. O resultado são as apontadas discrepâncias.

Isso contrasta com o extremo cuidado do legislador ao fixar curtos prazos para a atuação dos demais participantes dos processos constitucionais, como a autoridade que editou a norma, o advogado geral da União e o procurador-geral da

República. Contrasta também com a experiência de outros países, onde a justiça constitucional é submetida a prazos curtos e rígidos. As causas costumam ser julgadas na ordem de chegada.

Quem possui o poder de determinar a ordem de julgamento de ações de crucial importância influencia a vida do país. Uma rápida declaração de inconstitucionalidade pode proteger direitos fundamentais. A mesma decisão, tomada anos depois, pode ser inócua.

Além disso, a decisão tardia compromete a liberdade do julgador porque uma situação consolidada dificilmente pode ser modificada. Isso se confirmou em março de 2012, quando o STF julgou uma ação que tramitava desde 1959, questionando a constitucionalidade da alienação de terras no Estado do Mato Grosso.

Na substância, o STF disse que, por mais que houvesse inconstitucionalidade, não era possível modificar situações consolidadas após meio século. A decisão é sensata, mas nada justifica a demora.

A possibilidade do relator de retardar o julgamento e a possibilidade de a presidência não incluir um processo na pauta são mecanismos de seletividade política.

Isso é problemático em um Estado de Direito e prejudica muitos pedidos. Seja porque não parece oportuno modificar a situação após anos, seja em razão da prescrição, seja porque as leis impugnadas foram revogadas e a ação perdeu seu objeto.

No STF, muitas decisões são postergadas quando a medida impugnada gera controvérsias sociais ou envolve grandes interesses políticos e econômicos.

Isso ocorreu com a anencefalia, com as ações afirmativas, com o questionamento da quebra do sigilo bancário pela Receita Federal, com a Lei de Responsabilidade Fiscal (que completou dez anos sem julgamento sobre sua constitucionalidade) e em muitos outros casos.

Longe de ser ativista, nesses casos o STF adota uma postura de cautela que pode virar inércia e denegação da prestação jurisdicional.

Cabe ao legislador remediar o problema e estabelecer prazos rígidos e regras de preferência taxativas para o julgamento dos processos constitucionais. Isso permitirá limitar o poder político do STF que, na atualidade, utiliza o tempo como ferramenta de poder, determinando livremente a própria pauta.

DIMITRI DIMOULIS, 46, doutor em direito pela Universidade do Sarre (Alemanha), é professor de direito constitucional na FGV-SP

SORAYA LUNARDI, 40, doutora em direito pela Pontifícia Universidade Católica de São Paulo, é professora da Instituição Toledo de Ensino (ITE)

# FOLHA DE S. PAULO

# Por unanimidade,

# STF 27 ABR 2012

# decide a favor das cotas

Resultado vale para universidades que quiserem adotar reserva de vagas raciais

**Supremo definiu ainda que instituições devem observar princípio da proporcionalidade, além de fixar prazos**

As cotas raciais em universidades brasileiras são constitucionais, decidiu ontem, por unanimidade, o STF (Supremo Tribunal Federal).

Em uma decisão que surpreendeu até mesmo integrantes do movimento negro, os dez ministros se manifestaram favoravelmente à política de reserva de vagas.

Apenas José Antonio Dias Toffoli não participou dos debates, pois atuou no caso quando era advogado-geral da União do governo Lula.

Os ministros analisaram, durante dois dias, uma ação proposta pelo DEM contra o sistema de cotas adotado pela UnB (Universidade de Brasília) desde 2004, que reserva 20% de suas vagas para autodeclarados negros e pardos. A UnB ainda oferece outras 20 vagas por ano para índios, cujo processo de seleção é distinto do vestibular.

Apesar de analisar um caso específico, o resultado vale para todas as universidades que quiserem adotar um sistema de cota racial.

Os ministros seguiram o voto do relator, Ricardo Lewandowski, e afirmaram que as políticas afirmativas devem observar critérios ao serem implementadas.

Segundo a decisão, as universidades devem observar os princípios da "proporcionalidade e a razoabilidade" ao estabelecer quantas vagas serão reservadas para as cotas. Também devem estabelecer prazos para as cotas, que deve durar o tempo necessário para corrigir as distorções sociais que pretendem solucionar.

No caso da UnB, os ministros entenderam que todos esses pontos foram observados. Ao criar as vagas, em 2004, a universidade determinou que o seu sistema seria revisto em 10 anos.

Durante o julgamento, todos os ministros entenderam que as cotas raciais estão de acordo com a Constituição, pois têm o objetivo de igualar parte do povo brasileiro que sofre discriminações e não tem as mesmas oportunidades de acesso ao ensino.

"A ação afirmativa não é a melhor opção. A melhor é ter uma sociedade na qual todo mundo seja igualmente livre para ser o que quiser. As cotas são uma etapa na sociedade onde isso não aconteceu naturalmente", afirmou a ministra Cármen Lúcia.

Único negro integrante do STF, o ministro Joaquim Barbosa afirmou que a discriminação racial no Brasil é cultural, arraigada, "do tipo que as pessoas não percebem".

Lewandowski disse que o STF "confirmou a constitucionalidade das ações afirmativas para grupos marginalizados como um todo", que não se limitam a cotas raciais.

## PAINEL DO LEITOR

### Cotas

Parabéns ao Supremo por reconhecer que o racismo ainda impera no Brasil e que deve ser abolido, seja pela implementação de políticas públicas para inclusão social de negros nas universidades públicas, seja pela mudança de mentalidade do próprio Poder Judiciário, que fundamentou seu julgamento nos valores universais da justiça social e da igualdade material. Um exemplo de maturidade jurídica e sensibilidade política!

SYLVANA MACHADO RIBEIRO (Brasília, DF)

27 ABR 2012

FOLHA DE S. PAULO

## Cotas raciais, um erro

**Tratamento desigual para reparar injustiças deveria contemplar apenas critérios sociais objetivos — não a cor da pele, obsessão importada**

O Supremo Tribunal Federal declarou as políticas de cotas raciais em universidades federais compatíveis com a Constituição. A decisão será saudada como um avanço, mas nem por isso terá sido menos equivocada.

Ninguém duvida que a escravidão foi uma catástrofe social cujos efeitos perniciosos ainda se propagam mais de um século após a Abolição. Descendentes de cativos — de origem africana ou nativa, pois também houve escravização de índios — sofrem, na maioria dos casos, uma desvantagem competitiva impingida desde o nascimento.

As políticas adotadas por universidades que reservam cotas ou garantem pontuação extra a candidatos originários daquela ascendência procuram reparar essa iniquidade histórica. A decisão do STF dará ensejo à disseminação de tais medidas em outras instâncias (acesso a empregos públicos, por exemplo), o que ressalta a relevância do julgamento.

São políticas corretivas que podem fazer sentido em países onde não houve miscigenação e as etnias se mantêm segregadas, preservando sua identidade aparente. Não é o caso do Brasil, cuja característica nacional foi a miscigenação maciça, seguramente a maior do planeta. Aqui é duvidosa, quando não impraticável, qual-

quer tentativa de estabelecer padrões de "pureza" racial).

Não se trata de negar a violência do processo demográfico ou o dissimulado racismo à brasileira que dele resultou, mas de ter em mente que a ampla gradação nas tonalidades de pele manteve esse sentimento destrutivo atrofiado, incapaz de se articular de forma ideológica ou política. Com a mentalidade das cotas raciais, importa-se dos Estados Unidos uma obsessão racial que nunca foi nossa.

No Brasil, a disparidade étnica se dissolve numa disparidade maior, que é social — uma sobreposta à outra. A serem adotadas políticas compensatórias, o que parece legítimo, deveriam pautar-se por um critério objetivo — alunos de escolas públicas, por exemplo — em vez de depender do arbítrio de tribunais raciais cuja instalação tem algo de sinistro.

A Constituição estipula que todos são iguais perante a lei. É um princípio abstrato; inúmeras exceções são admitidas se forem válidos os critérios para abri-las. A ninguém ocorreria impugnar, em nome daquele preceito constitucional, a dispensa de pagar Imposto de Renda para os que detêm poucos recursos.

O cerne da questão, portanto, consiste em definir se há justiça em tratar desigualmente as pessoas por causa do tom da pele ou se seria mais justo, no empenho de corrigir a mesma injustiça, tratá-las desigualmente em decorrência do conjunto de condições sociais que limitaram suas possibilidades de vida.

27 ABR 2012

# FOLHA DE S. PAULO

## Em Curitiba, Câmara Municipal banca publicidade de vereadores

Casa pagou ao menos R\$ 345 mil de verba a empresas ligadas aos políticos

ESTELITA HASS CARAZZAI  
DE CURITIBA

A Câmara Municipal de Curitiba repassou parte de sua verba publicitária a agências de publicidade vinculadas aos vereadores.

O dinheiro era repassado a programas de rádio e TV comandados pelos políticos, para fazer a publicidade da Casa, que consumiu R\$ 34 milhões nos últimos cinco anos. O fato foi divulgado pelo jornal "Gazeta do Povo".

Notas obtidas pelo jornal mostram que, do total, ao menos R\$ 345 mil foram pagos pela Câmara a empresas mantidas por funcionários ou parentes de cinco vereadores — todos radialistas ou apresentadores de televisão.

Dois deles reconheceram usar as verbas para manter os programas. Os outros negam.

O vereador Algaci Túlio (PMDB), que mantém programa de rádio diário em emissora AM, disse à **Folha** que recebeu o dinheiro para veicular "noticiário geral da Câmara", como a ordem do dia e temas das sessões.

"Era uma transação comercial normal. Havia uma agência de publicidade contratada para isso", afirma. Ele diz que recebeu as verbas por três anos, mas que rompeu o contrato no ano passado.

O ex-vereador Luís Ernesto (PSDB), também radialista, disse à "Gazeta do Povo" que "todos os vereadores que faziam programas de rádio recebiam dinheiro".

O vereador Roberto Hinça (PSD) e Mário Celso Cunha (PSB), atualmente secretário estadual da Copa, negam que seus programas de rádio e TV tenham recebido dinheiro da Câmara. Disseram não saber que seus funcionários recebiam verbas da Casa.

Um quinto vereador, Valdenir Dias (PMN), cujo mandato se encerrou em 2008, não foi localizado.

O Ministério Público do Paraná informou que investigará as denúncias e já tem inquérito aberto sobre os contratos de publicidade.

# TRIBUNA DO PARANÁ

## 27 ABR 2012

### MP investiga as denúncias

O Ministério Público abriu ontem inquérito cível e criminal para apurar denúncia que vereadores da "bancada de comunicação", recebiam verbas de publicidade da Câmara e alguns compravam notas fiscais para justificar os pagamentos. O vereador Algaç Túlio (PMDB) afirmou que havia esquema dentro da Câmara para direcionar parte dos recursos de publicidade aos parlamentares que são comunicadores. Segundo o peemedebista, o ex-presidente João Cláudio Derosso era quem oferecia a verba à bancada de comunicação quando era presidente da Câmara. Derosso, contudo, declarou que os vereadores o procuravam buscando recursos. Para a promotora Danielle Gonçalves Thomé, as duas situações são irregulares: tanto a eventual oferta pelo então presidente como o encaminhamento dos vereadores para as agências indicariam direcionamento de recursos, desrespeito ao princípio da impessoalidade na gestão pública e promoção pessoal. Danielle disse que convocará várias pessoas para depor, inclusive vereadores podem ser chamados.

Túlio declarou que o Ministério Público "tem mais é que investigar" e está de bem com a sua consciência. No twitter, o vereador escreveu que está "tendo a coragem que outros não tiveram de falar a verdade".

### Expulsão

O presidente da Juventude do PMDB, Rafael Xavier, disse que vai pedir a expulsão de Túlio na próxima reunião do partido, na semana que vem. Ele alega que a confissão de Túlio de uso de dinheiro público para comprar "notas fiscais frias" fere o código de ética do partido e "nos envergonha perante a sociedade".

### Júri

O julgamento da apelação-crime de Beatriz Cordalro Abagge, que ocorreria na sessão de ontem na 1.ª Câmara Criminal do Tribunal de Justiça foi adiada para a próxima quinta-feira. O pedido foi feito pelo advogado de Beatriz, Eurofino Sechinel dos Reis, que tinha outra audiência marcada para hoje e não poderia acompanhar a sessão. Beatriz foi condenada a 21 anos e quatro meses de prisão pela morte do menino Evandro Ramos Gaetano - ocorrido em 1992, em Guaratuba.

### Fora!

O índio guarani Araju Sepeti foi expulso pelos seguranças do Supremo Tribunal Federal (STF) após interromper por três vezes a sessão em que estava sendo julgada a constitucionalidade das cotas raciais nas universidades públicas. Enquanto era arrastado para fora do plenário, o índio guarani chamou de racistas e cachorros os seguranças do tribunal.

27 ABR 2012

## JORNAL DO ÔNIBUS

# STF decide, por unanimidade, pela constitucionalidade das cotas raciais

Por unanimidade, o Supremo Tribunal Federal (STF) autorizou ontem as universidades públicas brasileiras a adotar políticas de reserva de vagas para garantir o acesso de negros e índios ao ensino superior. O tribunal decidiu que as políticas de cotas raciais em instituições de ensino superior estão de acordo com a Constituição e são necessárias para corrigir o histórico de discriminação racial no Brasil.

Em dois dias de julgamento, o tribunal discutiu a validade da política de cotas raciais adotada pela Universidade de Brasília (UnB), em 2004, que reserva por dez anos 20% das vagas do vestibular exclusivamente para negros e um número anual de vagas para índios independentemente de vestibular.

### Universidades podem continuar com a reserva de vagas a índios e negros

## Cotas raciais, a discussão

O Supremo Tribunal Federal decidiu ontem que as políticas de cotas raciais em instituições de ensino superior estão de acordo com a Constituição e são necessárias para corrigir o histórico de discriminação racial no Brasil. Termina-se assim a discussão legal se a reserva de vagas no ensino universitário para negros e índios deve continuar ou não. Mas a discussão sobre o sistema de cotas no ensino superior do país não para por aí. É justo alguém entrar na universidade sem alcançar o score pedido aos demais alunos da instituição? Por outro lado é justo deixar que uma classe social ou uma raça sejam deixadas de lado da formação do ensino superior por conta de problemas sociais

históricos? Se vivêssemos num país onde a seriedade estivesse acima de tudo, o sistema de cotas seria mantido por um período determinado. Mas agora que foi implantado, dificilmente algum governo vai se atrever a mexer no sistema de cotas, sempre pensando no eleitorado. É ruim um país ter de impor o ensino universitário a uma raça, que foi discriminada e marginalizada por décadas e séculos. Mas é pior ainda um país deixar que uma raça fosse segregada sem fazer absolutamente nada para tentar diminuir as distâncias sociais e educativas entre todos os brasileiros. O sistema de cotas não é o ideal, mas é a solução provisória para um problema histórico.

**27 ABR 2012**

## **JORNAL DO ESTADO**

**ALMIRANTE TAMANDARÉ**

### **Fórum Eleitoral funcionará em regime de plantão**

De acordo com a portaria 001/2012 divulgada pela 171ª Zona Eleitoral de Almirante Tamandaré, o Fórum Eleitoral funcionará em regime de plantão no dia 28 de abril, 1º, 5 e 6 de maio, das 9 as 17 horas e nos dias 7, 8 e 9 de maio das 9 as 18 horas. A determinação da juíza Elisiane Minasse foi feita considerando que neste ano ocorrerem as eleições municipais, que a 171ª Zona atende aos municípios de Almirante Tamandaré e Campo Magro, que a existência de eleitores com dificuldade de locomoção em razão de residirem em zona rural de ambos os municípios, e já que o prazo final das operações no cadastro eleitoral neste ano se encerram no dia 9 de maio.

Nos dias de plantão terão prioridade o atendimento para emissão de títulos eleitorais, segunda via, revisão, transferências, certidões de quitação eleitoral e crimes eleitorais. Para todos os procedimentos, o eleitor deverá apresentar documento de identidade, preferencialmente com foto (exceto CNH ou passaporte). Se o eleitor for homem entre 18 e 45 anos, deverá apresentar documento de quitação do serviço militar obrigatório. Para a transferência do título, o comprovante de residência deverá ser com a data de vencimento de 3 meses atrás. Para alistamento eleitoral (título novo), o comprovante de residência deverá ser atual.

# CONJUR

## Advogado pode usar escuta para provar direito violado

27 ABR 2012

Por Marília Scriboni

Sem crime, não há inquérito. A premissa básica foi aplicada pelo Tribunal Regional Federal da 5ª Região em uma liminar concedida nesta terça-feira (25/4). Mas, mais do que a opção pela medida, chama atenção no caso o entendimento de que o advogado não precisa pedir autorização judicial para usar escuta telefônica como prova de que teve um direito violado.

No caso em questão, um advogado que atua em Pernambuco teve diversas conversas gravadas com um cliente, que era investigado. Quando descobriu o fato, ele pediu que os trechos fossem suprimidos do processo, o que foi acontecer 90 dias depois. Por isso, ele entrou então com uma representação na Ordem dos Advogados de Pernambuco contra o atentado ao sigilo de suas conversas. Na representação, ele anexou os trechos das conversas.

O Departamento de Polícia Federal pernambucano não gostou da atitude. Submeteu o advogado a um inquérito, na tentativa de indiciá-lo. Coube ao procurador da República Marcos Antonio da Silva Costa pedir a instauração de inquérito — segundo os autores do Habeas Corpus, os advogados **Alberto Zacharias Toron**, **Maurício Bezerra Alves Filho** e **Emerson Davis Leônidas Gomes**, o paciente estaria sofrendo constrangimento ilegal por parte dele. Os dois últimos também são de Pernambuco.

De acordo com o procurador, a mera representação do advogado seria uma afronta ao artigo 10 da Lei de Interceptações Telefônicas, segundo o qual “constitui crime realizar interceptação de comunicações telefônicas, de informática ou telemática, ou quebrar segredo da Justiça, sem autorização judicial ou com objetivos não autorizados em lei”. Ou seja, ele não poderia ter anexado as transcrições sem autorização judicial.

No TRF-5, os três advogados alegaram a falta de tipicidade na conduta. “Quando se pode verificar, sem qualquer valoração aprofundada da prova, que os fatos apurados, manifestamente, não constituem crime algum, o inquérito policial pode e deve ser trancado”. Segundo eles, as conversas gravadas versavam estritamente sobre o “estrito exercício da profissão” e não tinha relação com o conteúdo da investigação.

O caso foi relatado pelo desembargador federal **Frederico Wildson da Silva Ramos**. “Observo que o paciente sempre procurou preservar o segredo de Justiça, tanto na petição endereçada à magistrada quanto nas representações feitas à OAB”, entendeu o julgador.

E mais: “O propósito do paciente foi preservar as suas prerrogativas profissionais, enquanto advogado, na relação cliente/profissional, como função essencial à Justiça, de forma que não vislumbro, ao menos a primeira vista, ‘propósito não permitido em lei’”. Uma inquirição estava marcada para esta quinta-feira (26/4).